



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

PREGÃO n° 053/2008 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regida pela Lei n° 10.520/2002
Decreto n° 3.555/2000 e Decreto n° 3.931/2001

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição e instalação de 267 (duzentos e sessenta e sete) climatizadores de ar tipo <i>split</i> , conforme especificações contidas neste Edital.
Data:	09/12/2008, às 9h, para os itens 1 a 21 09/12/2008, às 14h, para os itens 22 a 43
Local:	Auditório do Edifício Anexo - Av. Portugal, 935, Setor Marista, Goiânia-GO.
Anexos:	I - Termo de Referência/Orcamento Analítico; II- Minuta de Ata de Registro de Preços; III - Minuta de Contrato; IV - Declaração Referente a Emprego de Menor; V - Declaração Referente à Habilitação; VI - Modelo de Recibo de Retirada de Edital; e VII - Modelo de Procuração.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
RETIRE O EDITAL ACESSANDO A PÁGINA: <http://www.trt18.jus.br>

Aquele que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar recibo ao TRT da 18ª REGIÃO, conforme modelo do Anexo VI, pelo Fax 0XX62 - 3901.3610

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO N° 053/2008

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

CELULAR: _____

Recebemos, através do acesso à página: www.trt18.jus.br,
cópia do Edital do PREGÃO N° 053/2008.

Local/data: _____, ____ de _____ 2008

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Tribunal e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax (62) 3901-3610.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO N° 053/2008
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 1105/2008

Tipo: MENOR PREÇO

Data: 09/12/2008

**Horários: 9 h, para os itens 1 a 21 e
14 h, para os itens 22 a 43**

Local: Av. Portugal n° 935 - Setor Marista - Goiânia/GO

O PREGOEIRO DESTE TRIBUNAL, designado pela Portaria TRT da 18ª DG n° 079/2008, de 24 de junho de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar Licitação na modalidade **Pregão** do tipo **menor preço por item, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n°s 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, à Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, às normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, à Instrução Normativa n° 05, de 21.07.95, do MARE, e ao Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001.

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de **267 (duzentos e sessenta e sete)** climatizadores de ar, tipo *split*, conforme quadro abaixo e demais especificações contidas no Termo de Referência:

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE	CAPACIDADE
1	Goiânia	4	9.000 BTUs/h
2	Goiânia	7	12.000 BTUs/h
3	Goiânia	27	18.000 BTUs/h
4	Goiânia	28	24.000 BTUs/h
5	Goiânia	3	36.000 BTUs/h

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE	CAPACIDADE
6	Goiânia	19	18.000 BTUs/h CASSETE
7	Goiânia	10	24.000 BTUs/h CASSETE
8	Goiânia	10	36.000 BTUs/h CASSETE
9	Goiânia	2	48.000 BTUs/h CASSETE
10	Anápolis	10	18.000 BTUs/h
11	Anápolis	31	24.000 BTUs/h
12	Anápolis	2	36.000 BTUs/h
13	Aparecida de Goiânia	8	18.000 BTUs/h
14	Aparecida de Goiânia	2	24.000 BTUs/h
15	Aparecida de Goiânia	6	36.000 BTUs/h
16	Caldas Novas	2	7.500 BTUs/h
17	Caldas Novas	2	9.000 BTUs/h
18	Caldas Novas	1	12.000 BTUs/h
19	Caldas Novas	6	18.000 BTUs/h
20	Caldas Novas	3	24.000 BTUs/h
21	Caldas Novas	2	36.000 BTUs/h
22	Formosa	1	36.000 BTUs/h
23	Luziânia	1	7.500 BTUs/h
24	Mineiros	2	7.500 BTUs/h
25	Mineiros	2	12.000 BTUs/h
26	Mineiros	6	18.000 BTUs/h
27	Mineiros	1	24.000 BTUs/h
28	Mineiros	2	36.000 BTUs/h
29	Porangatu	2	9.000 BTUs/h
30	Porangatu	1	12.000 BTUs/h
31	Porangatu	5	18.000 BTUs/h
32	Porangatu	3	24.000 BTUs/h
33	Porangatu	3	36.000 BTUs/h
34	Posse	2	9.000 BTUs/h
35	Posse	2	12.000 BTUs/h
36	Posse	6	18.000 BTUs/h
37	Posse	1	24.000 BTUs/h
38	Posse	6	36.000 BTUs/h

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE	CAPACIDADE
39	Rio Verde	3	9.000 BTUs/h
40	Rio Verde	24	18.000 BTUs/h
41	Rio Verde	4	24.000 BTUs/h
42	Rio Verde	3	36.000 BTUs/h
43	Uruaçu	2	18.000 BTUs/h
TOTAL		267	

1.1.1 O quantitativo acima indicado está estimado para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses.

1.1.2 O preço unitário máximo, incluindo a mão-de-obra, que a Administração se dispõe a pagar para o objeto desta licitação, conforme determina o art. 9º, III, do Decreto nº 3.931/01, é de:

R\$ 2.355,22 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) - para o item 1;

R\$ 3.075,67 (três mil setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) - para o item 2;

R\$ 3.240,67 (três mil duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) - para o item 3;

R\$ 3.585,03 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos) - para o item 4;

R\$ 5.645,03 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos) - para o item 5;

R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais) - para o item 6;

R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais) - para o item 7;

R\$ 6.610,00 (seis mil seiscentos e dez reais) - para o item 8;

R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais) - para o item 9;

R\$ 3.366,05 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) - para o item 10;

R\$ 3.710,89 (três mil setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos) - para o item 11;

R\$ 5.770,89 (cinco mil setecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) - para o item 12;

R\$ 3.264,51 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) - para o item 13;

R\$ 3.609,30 (três mil seiscentos e nove reais e trinta centavos) - para o item 14;

R\$ 5.669,30 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) - para o item 15;

R\$ 2.370,89 (dois mil trezentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) - para o item 16;

R\$ 2.660,89 (dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) - para o item 17;

R\$ 3.381,31 (três mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) - para o item 18;

R\$ 3.546,31 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) - para o item 19;

R\$ 3.891,46 (três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) - para o item 20;

R\$ 5.951,46 (cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) - para o item 21;

R\$ 6.006,04 (seis mil e seis reais e quatro centavos) - para o item 22;

R\$ 2.391,27 (dois mil trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) - para o item 23;

R\$ 2.546,23 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) - para o item 24;

R\$ 3.556,74 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) - para o item 25;

R\$ 3.721,74 (três mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) - para o item 26;

R\$ 4.065,77 (quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) - para o item 27;

R\$ 6.125,78 (seis mil cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) - para o item 28;

R\$ 2.811,62 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos) - para o item 29;

R\$ 3.531,44 (três mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) - para o item 30;

R\$ 3.696,44 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) - para o item 31;

R\$ 4.040,91 (quatro mil e quarenta reais e noventa e um centavos) - para o item 32;

R\$ 6.100,91 (seis mil e cem reais e noventa e um centavos) - para o item 33;

R\$ 3.016,46 (três mil e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) - para o item 34;

R\$ 3.736,52 (três mil setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos) - para o item 35;

R\$ 3.901,52 (três mil novecentos e um reais e cinqüenta e dois centavos) - para o item 36;

R\$ 4.246,95 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) - para o item 37;

R\$ 6.306,95 (seis mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos) - para o item 38;

R\$ 2.691,16 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) - para o item 39;

R\$ 3.575,76 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) - para o item 40;

R\$ 3.921,38 (três mil novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) - para o item 41;

R\$ 5.981,38 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) - para o item 42; e

R\$ 3.626,01 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e um centavo) - para o item 43.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3 CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar da seguinte forma:

3.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; e

3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, conforme modelo apresentado no anexo VII deste Edital, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 4.1, declaração de que cumprem plenamente as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como os requisitos de habilitação ali definidos, na forma do Anexo V deste edital.

3.3.1 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião do credenciamento, deverão informar na declaração solicitada no subitem 3.3, sob as penas da lei, que atendem aquela condição.

3.3.2 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste edital.

3.3.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A documentação e a proposta, devidamente assinadas, deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em envelopes lacrados e distintos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope "A" : Proposta de Preço
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PREGÃO Nº 053/2008
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO DO PROPONENTE

Envelope "B" : Documentos de Habilitação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PREGÃO N° 053/2008
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO DO PROPONENTE

4.2 As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

4.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

4.2.2 Nome da empresa proponente, CNPJ e endereço completo;

4.2.3 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial, para fins de assinatura do contrato;

4.2.4 Preço unitário e total para cada item, em valores numéricos da moeda corrente nacional, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	04	R\$	R\$
02	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com	07	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.			
03	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	27	R\$	R\$
04	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	28	R\$	R\$
05	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a	03	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.			
06	Climatizador de ar, tipo Split, system cassete, capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	19	R\$	R\$
07	Climatizador de ar, tipo Split, system cassete, capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	10	R\$	R\$
08	Climatizador de ar, tipo Split, system cassete, capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	10	R\$	R\$
09	Climatizador de ar, tipo Split, system cassete, capacidade 48.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com	02	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.			
10	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Anápolis.	10	R\$	R\$
11	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Anápolis.	31	R\$	R\$
12	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a	02	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	corrosão a ser instalado na cidade de Anápolis.			
13	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Aparecida de Goiânia.	08	R\$	R\$
14	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Aparecida de Goiânia.	02	R\$	R\$
15	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Aparecida de Goiânia.	06	R\$	R\$
16	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 7.500 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com	02	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.			
17	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	02	R\$	R\$
18	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	01	R\$	R\$
19	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a	06	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.			
20	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	03	R\$	R\$
21	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	02	R\$	R\$
22	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Formosa.	01	R\$	R\$
23	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 7.500 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com	01	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Luziânia.			
24	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 7.500 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	02	R\$	R\$
25	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	02	R\$	R\$
26	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a	06	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.			
27	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	01	R\$	R\$
28	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	02	R\$	R\$
29	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.	02	R\$	R\$
30	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com	01	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.			
31	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.	05	R\$	R\$
32	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.	03	R\$	R\$
33	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a	03	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.			
34	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.	02	R\$	R\$
35	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.	02	R\$	R\$
36	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.	06	R\$	R\$
37	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com	01	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.			
38	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.	06	R\$	R\$
39	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.	03	R\$	R\$
40	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a	24	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.			
41	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.	04	R\$	R\$
42	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.	03	R\$	R\$
43	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Uruaçu.	02	R\$	R\$

4.2.4.1 Cabe esclarecer que compete à LICITANTE VENCEDORA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário

à completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como: administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.), retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposição de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final entre outros.

4.2.5 O prazo de execução dos serviços completos de instalação de até 20 (vinte) equipamentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, e acima de 20 (vinte) equipamentos, que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela adjudicatária, da Nota de Empenho. Caso as propostas omitam os prazos de entrega, estes serão entendidos como sendo o aqui estipulado; e

4.2.6 O prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o equipamento e de 3 (três) anos para os serviços de instalação. Caso as propostas omitam o prazo de garantia, este será entendido como sendo o aqui estipulado.

4.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

4.4 Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

4.7 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos

apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

4.8 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

4.9 Anexa à Proposta, deve estar o **Termo de Comparecimento emitido por servidor deste Tribunal**, comprovando que o licitante obteve as informações necessárias, de acordo com os subitens 18.3 e 18.3.1 deste Edital.

5 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO À LICITAÇÃO

5.1 Para habilitação no presente pregão, o licitante deverá:

5.1.1 CONDIÇÃO 01: Se cadastrado neste Tribunal, apresentar o Certificado de Registro Cadastral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com toda a documentação em plena validade;

5.1.2 CONDIÇÃO 02: Se cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, de que trata a IN MARE nº 05/95, estar habilitado parcialmente, com toda a documentação em plena validade.

5.1.2.1 Em hipótese alguma será admitida, no momento da sessão, a complementação de documentação que esteja indicada como vencida no SICAF, devendo, em caso de irregularidade no SICAF, o licitante atender a "condição 03" indicada no subitem 5.1.4.

5.1.2.2 A comprovação da regularidade junto ao SICAF far-se-á mediante consulta *on line*, durante a sessão pública do Pregão.

5.1.2.3 O Tribunal não é unidade cadastradora do SICAF, mas apenas consultora.

5.1.3 Os licitantes cadastrados neste Tribunal ou no SICAF também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

a) declaração de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não

empregam menor 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; e

b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.1.4 CONDIÇÃO 03: Os interessados não cadastrados, ou cujo cadastro esteja vencido, neste Tribunal ou no SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de regularidade para com a:

e.1) Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou das seguintes certidões, de acordo com o art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/67:

e.1.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e

e.1.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União.

e.2) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;

e.3) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando

quitação, no mínimo, em relação ao ISS;

f) Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

h) Declaração de que não possuem, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregam menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; e

i) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado.

5.2 A documentação solicitada deverá ser apresentada no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado que conterá no anverso a referência "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, menção a esta licitação e a indicação "ENVELOPE B", como indicado no subitem 4.1 deste Edital.

5.3 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.3.1 Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela *internet*, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda.

5.4 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em caso positivo).

5.5 Caso possua cadastro neste Tribunal, o licitante poderá

apresentar a cópia do mesmo, desde que a documentação solicitada esteja dentro do prazo de validade, e fazer a complementação dos demais documentos solicitados que não constem do cadastro.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.1.1 Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e endereço completo; e

6.1.2 Em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já autenticados por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

6.3 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua emissão.

6.3.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data da sessão do pregão, oportunidade em que será devidamente verificada.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no subitem 8.15.1.

7 DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário

previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

7.1.1 Os licitantes serão credenciados na forma do item 3 deste Edital;

7.1.2 Após o credenciamento, a sessão será declarada aberta pelo Pregoeiro, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação;

7.1.4 Os envelopes serão abertos para conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital;

7.1.6 Proceder-se-á à classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se as prescrições do item 8 e seus subitens.

8 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO por item**, na forma do subitem 4.2.4, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, e os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valor apresentada.

8.3 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes àquelas já efetivamente selecionadas, até no máximo de 3(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

8.4.1 Caso os proponentes não apresentem lances

inferiores à menor proposta apresentada, será dada oportunidade ao licitante primeiro classificado para que apresente lance, reduzindo o valor constante de sua proposta original.

8.5 Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, o pregoeiro promoverá sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

8.6 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.9 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.13 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, ao fim da fase de lances, proceder-se-á da seguinte forma:

8.13.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame,

situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.13.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 8.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta;

8.13.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.5 O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e a sua qualificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará

inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

8.16 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes "Documentos de Habilitação" dos demais licitantes.

8.17.1 Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de sua inutilização.

8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

8.19 O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, implicará na desclassificação da proposta.

8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98, o objeto desta licitação será recebido, da seguinte forma:

9.1.1 **Provisoriamente**, pelo Núcleo de Engenharia, mediante termo próprio, em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação escrita do contratado, e após a verificação de que os equipamentos e os serviços encontram-se prontos e em condições de serem recebidos;

9.1.2 **Definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias

corridos após o recebimento provisório e após vistoria que comprove que os equipamentos entregues, bem como os serviços executados, encontram-se de acordo com o termo contratual, mediante termo próprio.

9.2 O CONTRATADO deverá substituir/refazer, arcando com as despesas decorrentes, os equipamentos/serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

9.3 O adjudicatário deverá entregar e instalar os equipamentos, acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, nas diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme indicado no Anexo I do presente Edital, no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, em caso de efetivação da contratação.

10.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega e instalação dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

10.3 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ n.º 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura,

motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 10.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

10.5 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004.

10.6 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

10.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, correrão, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 339039 e 449052.

10.8 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

10.9 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

10.10 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

11 DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

11.1.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do

registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da garantia dos equipamentos, na forma do subitem 4.2.6 deste Edital.

12 DO REAJUSTE

12.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

12.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

12.3 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

13.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas sobre a impugnação interposta.

14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-

razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

14.3 O recurso e a impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.4 A manifestação da intenção de interpor recurso referida no subitem 14.1 será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

14.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

14.6 Os recursos serão formulados por escrito e dirigido ao Diretor-Geral do TRT da 18ª Região, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizados na Secretaria de Cadastramento Processual deste Tribunal, situado na Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

15.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

15.1.2 Multas, previstas na forma do subitem 15.2 e 15.3, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

15.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

15.2 Expirado o prazo da entrega e instalação dos equipamentos, e ainda, o não cumprimento dos demais prazos estipulados no contrato, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observado o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

15.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

15.4 A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 15.1.

15.5 No caso de atraso na entrega e instalação dos equipamentos por mais de cinco dias corridos, este Tribunal poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

16 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação do contrato, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de três dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à retirada da nota de empenho.

16.1.1 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

16.2 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo fixado no subitem 16.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

16.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará o pregoeiro, que convocará os

licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

17 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preço.

17.2.1 O prazo previsto no subitem 17.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.

17.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital e seus anexos, este Tribunal registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

17.4 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento conforme artigo 10º do Decreto nº 2.743/98.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

18.2 É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2.1 A declaração solicitada no subitem 3.3, nos moldes do anexo V deste Edital, poderá, excepcionalmente, ser firmada no momento da sessão.

18.3 Os licitantes deverão, **sob pena de desclassificação**, dirigir-se ao Núcleo de Engenharia, localizado na Avenida Portugal, nº 935 - Setor Marista, Goiânia-GO no **dia 03/12/2008 às 15h**, para obterem informações/detalhamentos atinentes aos serviços que serão executados, oportunidade em que será fornecido o Termo de Comparecimento, que **deverá ser apresentado juntamente com a proposta**.

18.4 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000.

18.7 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Núcleo de Licitações deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelo telefone 62-3901.3611, e do telefone/fax 62-3901.3610, em dias úteis, no horário das 8 às 18 horas.

18.8 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Núcleo de Licitações.

18.9 Constituem partes integrantes deste Edital:

18.9.1 ANEXO I - Termo de Referência e Orçamento Analítico, com 20 (vinte) páginas;

18.9.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, com 18 (dezoito) páginas;

18.9.3 ANEXO III - Minuta de Contrato, com 27 (vinte e sete) páginas;

18.9.4 ANEXO IV - Declaração Referente a Emprego de

Menor, com 02 (duas) páginas;

18.9.5 ANEXO V - Declaração Referente à Habilitação, com 01 (uma) página;

18.9.6 ANEXO VI - Modelo de Recibo de Retirada de Edital, com 01 (uma) página; e

18.9.7 ANEXO VII - Modelo de Procuração, com 01 (uma) página.

18.10 O presente Edital é composto de 109 (cento e nove) páginas.

Goiânia, 25 de novembro de 2008.

CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 053/2008**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA
E ORÇAMENTO ANALÍTICO****1 - APRESENTAÇÃO**

O presente projeto tem por finalidade a aquisição e instalação de ar condicionado tipo Split nas diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme o item "Relação dos Equipamentos a serem Adquiridos", em anexo.

Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	7ª A 13ª VT's
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	Sala de Digitalização
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	1ª A 6ª VT's
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52) Qd. T-22 Lts. 04,05 e 06 Setor Bueno	Presidência
GOIÂNIA	Av. T-1 esq. C/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22 Setor Bueno	Nova Sede
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
POSSE	Av. JK, Lt. 10, Qd. 07 Setor Guarani	V.T. Posse

PORANGATU	Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Lt. 01, Qd. 37 Centro	V.T. Porangatu
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da climatização dos ambientes, proporcionando maior conforto aos usuários, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários, com vistas à aquisição em tela.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Climatizador de ar, tipo Split, voltagem 220 V, com controle remoto.

Os equipamentos deverão ser entregue testados e em perfeito funcionamento, com as seguintes características mínimas: controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão. Garantia de, no mínimo, 12 meses para todos os equipamentos e de 3 anos para os serviços de instalação.

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1 - Os materiais, objeto deste Edital, deverão conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

4.2 - A adjudicatária deverá executar os serviços de instalação em conformidade com as exigências do fabricante e normas da ABNT, deverá ainda, retirar o suporte existente com o

respectivo fechamento do vão, recomposição de alvenaria e esquadria, fornecimento de vidro, aplicação de pintura e recomposição de partes afetadas.

4.3 - Compete a CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como: obras civis, pontos de energia, drenos, suportes, pinturas, recomposição de partes afetadas.

4.4 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará conforme indicado no Edital.

4.5 - Possíveis indefinições, supressões, falhas ou incorreções do Termo ora fornecido não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Constituirão obrigações da contratada:

5.2 Executar os serviços completos de instalação, contados a partir do recebimento, da Nota de Empenho, pela empresa a ser contratada, atendendo o seguinte cronograma:

-até 20 equipamentos: prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;
-acima de 20 equipamentos: prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

5.3 Assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos e serviços de instalação, não se admitindo que seja atribuído a terceiros o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

5.4 Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação dos materiais.

5.5 Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante, de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

5.5.1 Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento.

5.5.2 Manter assistência técnica, às peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

5.5.3 Os serviços de assistência técnica para os materiais fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem os materiais.

5.5.4 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pela Diretoria de Serviços Gerais, correndo por conta da Fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

5.6 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital:

a- Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a vinte e quatro horas.

b- Corrigir os defeitos encontrados em prazo não superior a quarenta e oito horas.

c- Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega e instalação dos materiais neste Tribunal, bem assim por todo e qualquer dano que esses prepostos/empregados venham a causar às instalações do Tribunal e/ou a terceiros.

d- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

e- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f- Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato.

g- Tribunal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

h- Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

i- Manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e prova de Regularidade com a Fazenda Federal devidamente atualizados na Seção de Contas a Pagar;

j- Usar mão-de-obra idônea, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de técnicos, que assegurem a execução integral dos serviços no prazo proposto e com a qualidade exigida;

k- Deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N° 053/2008
PROCESSO N° 1105/2008
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2008, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos n°s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n° 053/2008, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal à folha ... do processo PA N° 1105/2008, RESOLVE registrar os preços para aquisição e instalação de **267 (duzentos e sessenta e sete)** climatizadores de ar, tipo *split*, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	04	R\$	R\$
02	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e	07	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.			
03	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	27	R\$	R\$
04	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	28	R\$	R\$
05	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	03	R\$	R\$
06	Climatizador de ar, tipo Split,	19	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	system cassete, capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.			
07	Climatizador de ar, tipo Split, system cassete, capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	10	R\$	R\$
08	Climatizador de ar, tipo Split, system cassete, capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	10	R\$	R\$
09	Climatizador de ar, tipo Split, system cassete, capacidade 48.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado,	02	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.			
10	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Anápolis.	10	R\$	R\$
11	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Anápolis.	31	R\$	R\$
12	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Anápolis.	02	R\$	R\$
13	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido,	08	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Aparecida de Goiânia.			
14	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Aparecida de Goiânia.	02	R\$	R\$
15	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Aparecida de Goiânia.	06	R\$	R\$
16	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 7.500 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser	02	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	instalado na cidade de Caldas Novas.			
17	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	02	R\$	R\$
18	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	01	R\$	R\$
19	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	06	R\$	R\$
20	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido,	03	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.			
21	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	02	R\$	R\$
22	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Formosa.	01	R\$	R\$
23	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 7.500 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de	01	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Luziânia.			
24	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 7.500 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	02	R\$	R\$
25	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	02	R\$	R\$
26	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	06	R\$	R\$
27	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis	01	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.			
28	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	02	R\$	R\$
29	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.	02	R\$	R\$
30	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de	01	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Porangatu.			
31	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.	05	R\$	R\$
32	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.	03	R\$	R\$
33	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.	03	R\$	R\$
34	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis	02	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.			
35	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.	02	R\$	R\$
36	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.	06	R\$	R\$
37	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.	01	R\$	R\$
38	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v,	06	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.			
39	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.	03	R\$	R\$
40	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.	24	R\$	R\$
41	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado,	04	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.			
42	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.	03	R\$	R\$
43	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's, voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Uruaçu.	02	R\$	R\$

Tudo conforme as especificações constantes da(s) proposta(s) de preços que passa(m) a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Aquisição e instalação de 267 (duzentos e sessenta e sete) climatizadores de ar, tipo *split*, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 053/2008.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 053/2008, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 053/2008, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega/ instalação dos equipamentos será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, exceder os prazos constantes do Edital, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado até o quinto dia útil nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso

II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega e instalação dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

e) Expirado o prazo da entrega e instalação dos equipamentos, e, ainda, o não cumprimento dos demais prazos

estipulados no contrato, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

f) Caso o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

g) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 15 do edital; e

h) No caso de atraso na entrega/instalação dos materiais por mais de cinco dias corridos, este Tribunal poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e não reajustáveis.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de Normas Federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no item 9 do Edital.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constante

desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Diretor-Geral deste Tribunal.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001, combinado com o § 1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 053/2008 e a proposta da empresa ..., classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT/18ª Região,

DIRETOR-GERAL

EMPRESA

PREGÃO Nº 053/2008**ANEXO III****MINUTA DE CONTRATO****MINUTA**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E
 INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE
 AR, TIPO SPLIT, QUE ENTRE SI
 FAZEM O **TRIBUNAL REGIONAL DO
 TRABALHO DA 18ª REGIÃO** E A
 EMPRESA

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com a Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lotes 1, 2, 3, 23 e 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, no uso da competência delegada pela Portaria GP/GDG 085/2007, e, de outro lado, a empresa, sediada na, inscrita no CNPJ/MF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 1105/2008, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a Instrução Normativa nº 05, de 21.07.95, do

MARE, e ao Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão nº 053/2008", bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição e instalação, pelo Sistema de Registro de Preços de **267 (duzentos e sessenta e sete)** climatizadores de ar, tipo *split*, conforme quadro abaixo:

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE	CAPACIDADE
1	Goiânia	4	9.000 BTUs/h
2	Goiânia	7	12.000 BTUs/h
3	Goiânia	27	18.000 BTUs/h
4	Goiânia	28	24.000 BTUs/h
5	Goiânia	3	36.000 BTUs/h
6	Goiânia	19	18.000 BTUs/h CASSETE
7	Goiânia	10	24.000 BTUs/h CASSETE
8	Goiânia	10	36.000 BTUs/h CASSETE
9	Goiânia	2	48.000 BTUs/h CASSETE
10	Anápolis	10	18.000 BTUs/h
11	Anápolis	31	24.000 BTUs/h
12	Anápolis	2	36.000 BTUs/h
13	Aparecida de Goiânia	8	18.000 BTUs/h
14	Aparecida de Goiânia	2	24.000 BTUs/h
15	Aparecida de Goiânia	6	36.000 BTUs/h
16	Caldas Novas	2	7.500 BTUs/h
17	Caldas Novas	2	9.000 BTUs/h
18	Caldas Novas	1	12.000 BTUs/h
19	Caldas Novas	6	18.000 BTUs/h
20	Caldas Novas	3	24.000 BTUs/h
21	Caldas Novas	2	36.000 BTUs/h
22	Formosa	1	36.000 BTUs/h
23	Luziânia	1	7.500 BTUs/h
24	Mineiros	2	7.500 BTUs/h
25	Mineiros	2	12.000 BTUs/h

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE	CAPACIDADE
26	Mineiros	6	18.000 BTUs/h
27	Mineiros	1	24.000 BTUs/h
28	Mineiros	2	36.000 BTUs/h
29	Porangatu	2	9.000 BTUs/h
30	Porangatu	1	12.000 BTUs/h
31	Porangatu	5	18.000 BTUs/h
32	Porangatu	3	24.000 BTUs/h
33	Porangatu	3	36.000 BTUs/h
34	Posse	2	9.000 BTUs/h
35	Posse	2	12.000 BTUs/h
36	Posse	6	18.000 BTUs/h
37	Posse	1	24.000 BTUs/h
38	Posse	6	36.000 BTUs/h
39	Rio Verde	3	9.000 BTUs/h
40	Rio Verde	24	18.000 BTUs/h
41	Rio Verde	4	24.000 BTUs/h
42	Rio Verde	3	36.000 BTUs/h
43	Uruaçu	2	18.000 BTUs/h
TOTAL		267	

§ 1º O quantitativo acima indicado está estimado para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses.

§ 2º A aquisição deverá atender as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital "Pregão nº 053/2008", que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 1105/2008 - TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs

3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a Instrução Normativa nº 05, de 21.07.95, do MARE, e ao Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão - para Sistema de Registro de Preços, o qual recebeu o número 053/2008, do tipo "menor preço por item".

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Diretor de Serviços Gerais, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, ao qual caberá, também:

a) manter os equipamentos em locais adequados à instalação e ao bom funcionamento, de acordo com as exigências do fabricante;

b) não permitir a assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA;

c) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;

d) acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas;

e) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

f) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

g) fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da CONTRATADA, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços; e

h) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar e instalar os climatizadores de ar e também prestar os serviços contratados nos seguintes prazos:
a.1) até 20 (vinte) equipamentos, em até 20 (vinte) dias corridos; e
a.2) acima de 20 (vinte) equipamentos, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, ambos contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho;

b) entregar o equipamento testado e em perfeito funcionamento, com as seguintes características mínimas:

- controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido;
- função desumidificação;
- painéis com LED'S indicativo;
- tecla de emergência;
- direcionamento de ar vertical automático;
- gabinete que não enferruja;
- compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão;

c) encaminhado ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

d) usar mão-de-obra capacitada e idônea, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de técnicos, que assegurem a execução integral dos serviços no prazo contratado, com a qualidade exigida;

e) encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical dos aparelhos;

f) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, e outros;

g) exigir que os técnicos se apresentem nas dependências do CONTRATANTE devidamente identificados com crachás;

h) considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

i) retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação do CONTRATANTE, qualquer empregado, operário ou técnico seu que, a critério do CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

j) assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega e instalação dos materiais neste Tribunal, bem assim por todo e qualquer dano que esses prepostos/empregados venham a causar às instalações do CONTRATANTE e/ou a terceiros;

k) executar os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

l) substituir o aparelho que for objeto de conserto três vezes no mesmo mês por outro de iguais características;

m) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuição previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

n) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

o) manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados, na Seção de Contas a Pagar deste Tribunal;

p) aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

q) emitir nota fiscal/fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

r) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

s) assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos equipamentos fornecido e serviços de instalação, não se admitindo que seja atribuído a terceiros o ônus de qualquer problema que porventura venham a ocorrer;

t) proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não aquelas imediatas ao trabalho dos mesmos;

u) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas; e

v) prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período de garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação dos materiais.

Parágrafo único. Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como: administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação do equipamento (pontos elétricos, pontos e redes de drenos, suportes com grades e fechamento de segurança para condensadoras e evaporadoras, bombas e acessórios necessários, etc.), retirada de suporte de ACJ, fechamento de vão, recomposição de partes afetadas, vidro, pintura, limpeza final entre outros.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO APARELHO

Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98, o objeto deste contrato será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, pelo Núcleo de Engenharia, mediante termo próprio, em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação escrita da CONTRATADA, e após a verificação de que os equipamentos e os serviços encontram-se prontos e em

condições de serem recebidos; e

b) **Definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento provisório e após vistoria que comprove que os equipamentos entregues, bem como os serviços executados, encontram-se de acordo com o termo contratual, mediante termo próprio.

§ 1º A CONTRATADA deverá substituir/refazer, arcando com as despesas decorrentes, os equipamentos e/ou serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas pelo Edital "Pregão 053/2008" e/ou por este contrato ou a suas finalidades, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

§ 2º A CONTRATADA deverá entregar e instalar os equipamentos, acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, nas diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme indicado no item 1, do Anexo I, do Edital Pregão nº 053/2008 e/ou Anexo deste instrumento, no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO APARELHO

6.1. O prazo de garantia para todo o equipamento contratado não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com assistência técnica contínua, contado da data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. O prazo de garantia dos serviços contratados não poderá ser inferior a 03 (três) anos, contados do recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica aos EQUIPAMENTOS, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante o período de garantia estipulado neste instrumento, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica aos equipamentos, com observância dos seguintes requisitos:

- reparar ou substituir peças que acusem

defeito de fabricação ou funcionamento;

- manter assistência técnica às peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

§ 1º O início do atendimento, hora da chegada do técnico ao local onde está o EQUIPAMENTO, não poderá ultrapassar o prazo de vinte e quatro horas, contado a partir da comunicação do defeito efetuada pelo CONTRATANTE, sendo que o término do reparo do EQUIPAMENTO, disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento, não poderá ultrapassar o prazo de quarenta e oito horas, contado a partir do início do atendimento.

§ 2º A comunicação do defeito será feita por telefone, comprometendo-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a manterem registros das mesmas, onde constem sua data e hora, nome do servidor do CONTRATANTE que a transmitir, nome do empregado da CONTRATADA que a receber e uma descrição resumida dos reparos.

§ 3º As peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar à redução de custos para si e houver justificativa escrita prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

§ 4º O CONTRATANTE, poderá exigir da CONTRATADA a comprovação da procedência original de peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, inclusive através de notas fiscais.

§ 5º Os serviços de instalação deverão estar em conformidade com as exigências do fabricante e normas da ABNT.

§ 6º Os serviços de assistência técnica para os materiais fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos ao local onde estiverem os materiais.

§ 7º O local de execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.

§ 8º Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA,

mediante justificativa devidamente aceita pela Diretoria de Serviços Gerais deste Tribunal, correndo por conta da Fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

§ 9º O equipamento, objeto deste contrato, deverá conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

§ 10 Os serviços de instalações/adaptações deverão ser executados em conformidade com as exigências do fabricante e normas da ABNT, deverá ainda, retirar o suporte existente com o respectivo fechamento do vão, recomposição de alvenaria e esquadria, fornecimento de vidro, aplicação de pintura e recomposição de partes afetadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço unitário e total para cada item é conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	04	R\$	R\$
02	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na	07	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	cidade de Goiânia.			
03	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	27	R\$	R\$
04	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	28	R\$	R\$
05	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	03	R\$	R\$
06	Climatizador de ar, tipo Split, system cassette, capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função	19	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.			
07	Climatizador de ar, tipo Split, system cassette, capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	10	R\$	R\$
08	Climatizador de ar, tipo Split, system cassette, capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Goiânia.	10	R\$	R\$
09	Climatizador de ar, tipo Split, system cassette, capacidade 48.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na	02	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	cidade de Goiânia.			
10	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Anápolis.	10	R\$	R\$
11	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Anápolis.	31	R\$	R\$
12	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Anápolis.	02	R\$	R\$
13	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função	08	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Aparecida de Goiânia.			
14	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Aparecida de Goiânia.	02	R\$	R\$
15	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Aparecida de Goiânia.	06	R\$	R\$
16	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 7.500 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na	02	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	cidade de Caldas Novas.			
17	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	02	R\$	R\$
18	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	01	R\$	R\$
19	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	06	R\$	R\$
20	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função	03	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.			
21	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Caldas Novas.	02	R\$	R\$
22	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Formosa.	01	R\$	R\$
23	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 7.500 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na	01	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	cidade de Luziânia.			
24	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 7.500 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	02	R\$	R\$
25	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	02	R\$	R\$
26	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	06	R\$	R\$
27	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função	01	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.			
28	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Mineiros.	02	R\$	R\$
29	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.	02	R\$	R\$
30	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na	01	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	cidade de Porangatu.			
31	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.	05	R\$	R\$
32	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.	03	R\$	R\$
33	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Porangatu.	03	R\$	R\$
34	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função	02	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.			
35	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 12.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.	02	R\$	R\$
36	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.	06	R\$	R\$
37	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na	01	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	cidade de Posse.			
38	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Posse.	06	R\$	R\$
39	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 9.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.	03	R\$	R\$
40	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.	24	R\$	R\$
41	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 24.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função	04	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.			
42	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 36.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Rio Verde.	03	R\$	R\$
43	Climatizador de ar, tipo Split (teto/parede), capacidade 18.000 BTU's , voltagem 220v, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, função desumidificação, painéis com LED's indicativo, tecla de emergência, direcionamento de ar vertical automático, gabinete que não enferruja, compressor rotativo, aletado, resistente a corrosão a ser instalado na cidade de Uruaçu.	02	R\$	R\$

Parágrafo único. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia

útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil, acima deste limite, após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante recebimento definitivo dos mesmos e com apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pela autoridade competente, desde que os documentos constantes da letra "o", da cláusula quarta estejam atualizados.

§ 1º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 3º Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15.12.2004, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29.12.2004.

§ 4º Em cumprimento à Instrução Normativa acima citada, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 5º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação

correrão, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza das Despesas 4490.52 e 3390.39, Notas de Empenhonºs 2008NE00 e 2008NE.....,de, nos valores de R\$(.....) e de R\$.....(.....), respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, perdurando até a expiração dos prazos de garantia, na forma da cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O preço inicialmente contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) multa prevista na forma do § 1º, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a

Administração;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Expirado o prazo de entrega e instalação dos equipamentos sem que a CONTRATADA o cumpra, e/ou, ainda, o não cumprimento dos demais prazos estipulados neste instrumento, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo CONTRATANTE.

§ 2º A aplicação da multa acima referida não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem o *caput* e suas alíneas.

§ 3º No caso de atraso na entrega e instalação dos equipamentos, objeto deste contrato, por mais de cinco dias corridos, este Tribunal poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

§ 4º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

§ 5º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com

renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, de de 2008.

.....

Diretor-Geral

TRT/18ª

.....

.....

CONTRATADA

ANEXO

Transcrição textual do item 1 do Anexo I do Termo de Referência do Pregão nº 053/2008 - Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	7ª A 13ª VT's
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	Sala de Digitalização
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	1ª A 6ª VT's
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52) Qd. T-22 Lts. 04,05 e 06 Setor Bueno	Presidência
GOIÂNIA	Av. T-1 esq. C/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22 Setor Bueno	Nova Sede
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
POSSE	Av. JK, Lt. 10, Qd. 07 Setor Guarani	V.T. Posse
PORANGATU	Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Lt. 01, Qd. 37 Centro	V.T. Porangatu
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabahista de Anápolis
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabahista de Aparecida de Goiânia
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa

PREGÃO N° 053/2008
ANEXO IV

DECLARAÇÃO REFERENTE AO EMPREGO DE
MENOR

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

_____ /
inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do
CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no
inc. V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2008.

Representante Legal

PREGÃO N° 053/2008
DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e
do CPF n° _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2008.

Representante Legal

PREGÃO N° 053/2008

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

_____ estabelecida na Rua _____,
inscrita no CNPJ n° _____, DECLARA que cumpre
plenamente as condições contidas neste edital e os requisitos
de habilitação ali definidos, conforme prescreve o inciso VII,
do artigo 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002,
referente ao PREGÃO N° 053/2008, estando ciente das penalidades
aplicáveis nos casos de descumprimento.

A empresa enquadra-se como Microempresa (ME) ou Empresa de
Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar n°
123/2006:

() SIM

() NÃO

Representante Legal

ANEXO VI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO Nº 053/2008

NOME: _____	
ENDEREÇO: _____	
CIDADE: _____	ESTADO: _____
E-MAIL: _____	
TELEFONE: _____	FAX: _____
CELULAR: _____	
PESSOA PARA CONTATO: _____	
<i>Recebemos, através do acesso à página: www.trt18.jus.br, cópia do Edital do PREGÃO Nº 053/2008.</i>	
Local/data: _____, ____ de _____ 2008	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Tribunal e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax (62) 3901-3610.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO
PREGÃO Nº 053/2008

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ..., com sede na ... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº ..., representada, neste ato, pelo Sr. ..., (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), residente e domiciliado na ... (endereço completo), nomeia e constitui seu representante o Sr. ..., (nome, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG nº ..., e do CPF nº ..., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão 053/2008 instaurado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga